

  
ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

PARECER Nº 2248/25

DA 5º COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL.

PROCESSO Nº 1260/2024

RELATOR (A): Gilson Boaventura

RELATÓRIO

Trata-se de Relatoria do Projeto de Lei nº 945/2024 de iniciativa do Deputado Estadual Fernando Pereira, que dispõe sobre a política estadual de bioinsumos, disciplinando a produção comercial e a produção para uso próprio de bioinsumos na agricultura convencional, orgânica, agroecológica e outras finalidades agrícolas.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto sob análise, foi anteriormente submetido a análise da 2º Comissão de Constituição Justiça e Redação, obtendo parecer favorável à sua aprovação na mencionada comissão.

Dessa forma, cabe a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

É o relatório. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

No seio da Comissão de Agricultura e Política Rural, é atribuição deste Relator a análise e emissão de Parecer sobre o presente projeto, conforme objetivo previsto no Art. 125, V, alíneas "a", "b", "c" e "f" do Regimento Interno, abaixo transscrito:

Art.125. São os seguintes os campos ou áreas de atividades das Comissões Permanentes:

[...]

V – Agricultura e Política Rural (Resol. 470/2007):

- a) política agrícola e assuntos atinentes à agricultura e à pesca profissional;
- b) estímulos fiscais, financeiros e creditícios à agricultura, à pesquisa e experimentação agrícola;
- c) política e planejamento agrícola e política de desenvolvimento tecnológico da agropecuária; extensão rural;

[...]

f) vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;

  
ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Em análise ao Projeto de Lei, depreende-se que o mesmo, pretende instituir o programa alagoano de política estadual de bioinsumos.

Assim, no que concerne ao mérito da matéria, que está adstrito ao campo temático desta comissão, vislumbramos que não existe impedimento à sua tramitação, pois trata-se de uma iniciativa que visa incentivar a implementação de biofábricas e unidades de produção, voltadas à fabricação de bioinsumos, otimizando o processo de regulamentação das inovações necessárias para o uso de bioinsumos no estado de Alagoas e promover maior segurança jurídica para os produtores rurais e para sociedade

Dessa forma, estimulando à competitividade, sustentabilidade e eficiência dos sistemas produtivos e a geração de novos negócios na agropecuária alagoana.

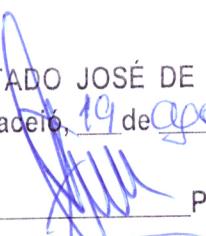
Desse modo, entendemos que o presente Projeto deve ser aprovado.

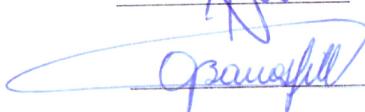
CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos acima expostos, baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade da proposição, entendemos que o conteúdo do projeto de lei é de grande valor e interesse social, razão pela qual opinamos pela aprovação do PLO nº 945/2024.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 19 de agosto de 2025.

 PRESIDENTE

 RELATOR

Orançado.